
DECRETO Nº3257, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

Regulamenta o Evento Festival Gastronômico da Goiaba 2024 em Bambuí-MG, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bambuí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e,

DECRETA:

Art. 1º Constitui objeto deste credenciamento a convocação de todos, pessoas físicas e jurídicas, que possuam interesse em obter a cessão de pontos provisórios de barracas entre os dias 05/04/2024 a 07/04/2024. Os espaços serão cedidos através de termo de compromisso com os credenciados para a realização das atividades de comércio de alimentos e bebidas nos dias e horários do período do evento (Festival Gastronômico da Goiaba 2023).

Sexta:05/04/2024 – 19:00h as 03:00h

Sábado:06/04/2024 – 19:00h as 03:00h

Domingo: 07/04/2024 – 11:00h as 19:00h

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art.2º O presente tem como objeto a exploração de barracas (para venda de alimentos, bebidas e afins). Será permitida somente uma inscrição por CPF (requerente ou cônjuge) e CNPJ, sendo:

1. CPF com familiares até 1 grau e CNPJ que contenham pelo menos um sócio igual em seu quadro associativo só poderão cadastrar em um espaço de 5x5.
2. A inscrição e o credenciamento são pessoais e intransferíveis, sendo PROIBIDA A VENDA ou o ALUGUEL DO PONTO. Sendo prioridade os comerciantes do município de Bambuí-MG.
3. Todo credenciado deverá portar durante todo o período do evento:
 - a) credenciamento emitido pela Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo;
 - b) Documento de identificação pessoal com foto.
4. Haverá locais disponíveis no mapa para alocar somente os seguintes itens em locais que não seja as tendas 5x5 (churros; sorvete; doces; algodão doce; pipoca e food trucks).

DAS INSCRIÇÕES:

Art.3º O número de locais ofertados de início serão 16 espaços 5x5 de acordo com mapa da organização. Podendo na Reunião ser aumentado caso a organização veja possibilidade, para atender a todos.

Art.4º Os interessados deverão se inscrever no período 28/02/2024 a 06/03/2024, das 8h às 11h e das 12:30h às 17h de segunda a sexta-feira, na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo, localizado na Praça Antônio Carlos 350 Complexo Popular Esportivo Municipal (antigo Cieb).

Art.5º A definição do local de instalação das barracas será definida em sorteio realizado pela organização no dia 07/03/2024 com presença obrigatória do requerente as 19:00h na Secretaria Municipal de Esporte; Lazer e Turismo

Art.6º Caso o número de inscrições realizadas ultrapasse o número de local ofertado, será decidido em sorteio os participantes;

Art.7º Caso o número de inscrições realizadas seja inferior ao número de local ofertados, as empresas ou requerentes que queiram pleitear mais de um local poderá se candidatar no dia 07/03/2024 a vaga (dia da reunião do sorteio). Caso aparecer mais interessados do que vagas será por sorteio novamente.

O INTERESSADO DEVERÁ ATENDER, CUMULATIVAMENTE, AOS SEGUINTE REQUISITOS:

1. Quando pessoa física, ser brasileiro, maior de 18 anos;
2. Ter ciência e concordar com os requisitos do regulamento de credenciamento.

PARA HABILITAÇÃO DE PESSOA FÍSICA, DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Documento de identidade válido, com foto.
2. Cartão de CPF, que pode ser substituído por cédula de identidade ou CNH, quando contiverem número do CPF.
3. Comprovante de residência.
4. O Formulário de Inscrição (Anexo I).

PARA INSCRIÇÃO E HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DEVERÁ SER APRESENTADO:

1. Ato constitutivo consolidado e atualizado ou última alteração contratual ou, ainda, outro instrumento de registro comercial, devidamente registrado na Junta Comercial, no qual esteja expresso o nome do representante legal e os seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa;
2. Em se tratando de Microempreendedor individual – MEI, o contrato social poderá ser substituído pelo certificado da Condição de Micro Empreendedor individual –CCMEI.
3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPANTES

Art.8º Será de responsabilidade do participante de alugar por sua conta o tamanho 5x5 metros de Tenda (barraca), piramidal, tubular em aço galvanizada com lona branca em polietileno antichamas aprovadas pelo Corpo de Bombeiros e com ART do Crea-MG.

Art.9º A Tenda terá que ser montada dia 01/04/2024, segunda feira que antecede o evento, para que a organização possa preparar o evento e deixar as ligações elétricas feitas (1 Boquilha pra lâmpada e máximo duas tomadas). A lâmpada será de responsabilidade do requerente e caso ele queira mais tomada é por sua responsabilidade;

Art.10 O participante terá que apresentar a organização até o dia 25/03/2024 o comprovante de locação da Tenda 5x5 com as especificações exigidas. Após esta data o participante que não apresentar tal documento será considerado desistente pela organização.

Art.11 É obrigatório a barraca que for comercializar comida, participar do concurso de prato do Festival Gastronômico da Goiaba. Para isso a organização disponibilizará um chef de cozinha para orientar cada participante individualmente.

Art.12 Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o resíduo proveniente de limpeza e armazená-lo em sacos plásticos nos coletores públicos para lixo;

Art.13 Comercializar bebida ou alimento em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante, bem como respeitar as normas judiciais no sentido de coibir a venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade (destacar no ambiente através de cartaz A4), sendo responsabilidade do barraqueiro qualquer evento que contrarie essas normas;

Parágrafo único: Os participantes deverão respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo. A vigilância e segurança dos bens instalados nas barracas durante o período do evento.

Dias e Horários do Evento:

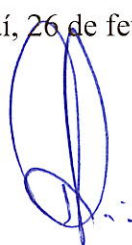
Sexta:05/04/2024 – 19:00h as 03:00h

Sábado:06/04/2024 – 19:00h as 03:00h

Domingo: 07/04/2024 – 11:00h as 19:00h

Art. 14 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação cessando seus efeito no dia 07/04/2024, no encerramento do evento Festival Gastronômico da Goiaba 2023 em Bambuí-MG.

Prefeitura Municipal de Bambuí, 26 de fevereiro de 2024.



Olívio José Teixeira
Prefeito Municipal

PUBLICADO	
NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAMBUÍ	
NO DIA	26 / 02 / 2024
Ass.:	Renata Jesuino Rodrigues Souza
Página 3 de 4	

ANEXO I

DADOS DO REQUERENTE		
Nome/razão social:		
RG:	CPF/CNPJ:	
Data de Nascimento:	Naturalidade:	
Nome do cônjuge:		
Sexo:	Nacionalidade:	Profissão:
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	
Telefone:	e-mail:	
Dados a serem preenchidos pela organização		
Número Barraca:		

Declaro sob as penas da lei, que:

I - Concorda com as regras estabelecidas no Regulamento e compromete-se a observá-las ao executar a atividade de exposição e comércio no Festival Gastronômico da Goiaba;

II – Estar plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração. A autorização de exposição e comércio no Festival Gastronômico da Goiaba; não permite o trabalho em locais diversos da atividade prevista neste Regulamento e não definidos pela organização.

Bambuí, _____ de _____ de 2024.

(REQUERENTE)

Organização